



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **10 de Fevereiro de 2025 às 15:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-7442025, **Código de Validação:** 5EF13E587A.



DESPACHO-DG - 7442025
(relativo ao Processo 241742019)
Código de validação: 5EF13E587A

Assunto: Reajuste de Preço - Contrato nº 18/2020

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG)

Tratam os autos de solicitação para autorização da celebração do 2º Apostilamento ao Contrato nº 18/2020, celebrado com a empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva de transporte vertical – elevador, marcas (ATLAS SCHINDLER E THYSSENKRUPP), instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público e anexo, e na sede das Promotorias de Justiça de Timon, com emprego de mão de obra, peças e todo o material necessário para a execução dos serviços. Os autos foram instruídos com o [MEMO-CSG - 11962024](#), de solicitação de reajuste de preços.

Na fase da instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) via [PARECER-CPL - 1362024](#), informou que, na presente demanda, houve manifestação tempestiva da contratada, e que a medida tem previsão na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REUAJUSTE**, cujo reajuste é projeção do índice IPCA. A CPL Juntou aos autos a minuta do **2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 18/2020**, para que fosse submetida à análise com vistas a fundamentar a decisão da Administração Superior, conforme preceitua o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

A Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM), expediu parecer técnico, de acordo com o [PTC-ACI - 302025](#), e a Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR, após analisar o pleito, se manifestou pela possibilidade jurídica de celebração do **2º Termo de Apostilamento** para reajuste do Contrato nº 018/2020, nos termos da Minuta que consta no processo (ID nº 3585500), com base no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993 e na Cláusula Décima Terceira do referido contrato, conforme [PARECER-DGAJA - 612025](#).

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para fins de autorização do solicitado reajuste contratual, de acordo com o [DESPACHO-SEAF -](#)



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 10 de Fevereiro de 2025 às 15:14 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-7442025, **Código de Validação:** 5EF13E587A.



[3362025.](#)

Ante o exposto:

1. Acolho e adoto o [PARECER-DGAJA - 612025](#) da Assessoria Jurídica da Administração;
2. **AUTORIZO** a formalização do 2º Termo de Apostilamento para reajuste do Contrato nº 18/2020, conforme [MINUTA 1º APOSTILAMENTO_CONTRATO Nº 18_2020_ELEVADORES OK.](#);
3. Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF)** para emissão da respectiva nota de empenho;
4. Após, à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, para formalização do referido termo e a sua devida publicação em conformidade com a lei.

assinado eletronicamente em 10/02/2025 às 15:14 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL